Sexta-feira 27 de Maio de 1927 — I Série — Número 109

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NUMERO — $60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente

ASSINATURAS

As 3 séries . . .	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série . . .	» 90$	»	48$
A 2.ª série . . .	» 80$	»	43$
A 3.ª série . . .	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 13:687 — Abre um crédito para reforço da verba destinada ao pagamento de rações às praças de pré da armada.

Decreto n.º 13:688 — Abre um crédito a fim de reforçar a verba destinada à adaptação da barca *Sagres* a navio-escola.

Decreto n.º 13:689 — Abre um crédito para reforço da verba destinada a combustíveis diversos, incluindo direitos alfândegários, transporte, carga e descarga, etc.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Parecer da Procuradoria Geral da República. — Esclarece dúvidas suscitadas sôbre a passagem dos professores contratados das escolas de ensino industrial à categoria de efectivos, contando-se-lhes o tempo prestado na referida qualidade de professores contratados.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 13:690 — Determina que passem a denominar-se guardas das aulas os antigos primeiros contínuos da Faculdade de Sciências da Universidade de Lisboa que ocupam lugares com a denominação de guardas.

Decreto n.º 13:691 — Fixa os vencimentos da regente do Instituto de Oftalmologia de Lisboa e do pessoal auxiliar e menor do referido Instituto.

Decreto n.º 13:692 — Cria na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra mais um lugar de primeiro conservador.

Ministério da Agricultura:

Rectificações ao decreto n.º 13:658, relativo à protecção da riqueza florestal do País.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 13:687

Reconhecendo-se que é insuficiente a verba destinada no corrente ano económico ao pagamento de rações às praças de pré da armada;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, sob proposta do Ministro da Marinha:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Marinha, um crédito especial da quantia de 1:500.000$, a fim de reforçar a verba inscrita no capítulo 2.º, artigo 8.º, «Rações», da despesa ordinária da tabela orçamental dêste último Ministério para o ano económico de 1926–1927.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com fôrça de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Paços do Govêrno da República, 27 de Maio de 1927. — António Oscar de Fragoso Carmona — *Adriano da Costa Macedo* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *João José Sinel de Cordes* — *Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa* — *Jaime Afreixo* — *António Maria de Bettencourt Rodrigues* — *Júlio César de Carvalho Teixeira* — *João Belo* — *José Alfredo Mendes de Magalhães* — *Felisberto Alves Pedrosa.*

Decreto n.º 13:688

Tornando-se necessário efectuar diversas obras no navio-escola *Sagres*, para as quais se reconhece que é insuficiente a verba para tal fim inscrita na tabela da despesa do Ministério da Marinha em vigor no corrente ano económico;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, sob proposta do Ministro da Marinha:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Marinha, um crédito especial da quantia de 87.000$, a fim de reforçar a verba destinada à adaptação da barca *Sagres* a navio-escola, inscrita no capítulo 3.º da despesa extraordinária «Material naval», da tabela orçamental dêste último Ministério para o ano económico de 1926–1927.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com fôrça de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Paços do Govêrno da República, 27 de Maio de 1927. — António Óscar de Fragoso Carmona — *Adriano da Costa Macedo* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *João José Sinel de Cordes* — *Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa* — *Jaime Afreixo* — *António Maria de Bettencourt Rodrigues* — *Júlio César de Carvalho Teixeira* — *João Belo* — *José Alfredo Mendes de Magalhães* — *Felisberto Alves Pedrosa.*

Decreto n.º 13:689

Reconhecendo-se que é insuficiente a verba destinada no corrente ano económico à aquisição de combustíveis diversos para as estações de marinha;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, sob proposta do Ministro da Marinha:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Marinha, um crédito especial da quantia de 500.000$, a fim de reforçar a verba inscrita no capítulo